



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025
PROCESSO DIGITAL 8137-25-PAT-SMS

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA**, CNPJ nº 44.731.194/0001-70 estabelecida, na Av. Major Bley nº 32, Loja 02, Centro, Bom Jesus do Norte – CEP: 29.460-000, tel: (22) 8163-8014 email: precojustobjn@hotmail.com que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO, CPF nº XXX.558.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata, tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para cumprimento de Mandados Judiciais e Câmara Técnica.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	57.726	FÓRMULA COM TGF-2 ESPECIALIZADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA DE CHRON. POSSUI AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA. COMPOSTA DE VITAMINAS A, D, E, C. (MODULEN)	90.000	GR	NESTLE/MODULE N 400GR	R\$ 0,710	R\$ 63.900,000

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 63.900,000** (sessenta e três mil e novecentos reais). Os pagamentos serão realizados no BANCO SICOOB 756, AG 4222, CONTA 44851-6.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Farmacêutica responsável Stael Araújo. A gestão será exercida pela Gerência de Suprimentos Keila Machado Dos Reis Vieira.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: _____

124-2025 FARMACIA PREÇO JUSTO pdf

Código do documento b43de068-e410-4ae5-9223-7e7785f0689e



Assinaturas



Herval Luiz dos santos batista filho
precojustobjn@hotmail.com
Assinou como parte



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares
alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alyne Maria Aparecida Veloso Pereira Soares



KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA
keilamr3@gmail.com
Assinou como testemunha

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA



STAEI ARAUJO ROCHA
stael.araujo81@gmail.com
Assinou como testemunha

STAEI ARAUJO ROCHA

Eventos do documento

25 Jun 2025, 10:13:58

Documento b43de068-e410-4ae5-9223-7e7785f0689e **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-25T10:13:58-03:00

25 Jun 2025, 10:24:42

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-25T10:24:42-03:00

25 Jun 2025, 10:25:15

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA **Assinou como testemunha** (6337c7a5-5296-4413-8fee-b05cccb03bc3) - Email: keilamr3@gmail.com - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 15034) - Documento de identificação informado: 063.406.066-01 - DATE_ATOM: 2025-06-25T10:25:15-03:00

25 Jun 2025, 10:56:42

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 15034)

57036) - **Geolocalização:** -18.5894191 -46.513263 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 -
DATE_ATOM: 2025-06-25T10:56:42-03:00

25 Jun 2025, 10:58:20

HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO **Assinou como parte** - Email: precojustobjn@hotmail.com - IP: 168.195.162.150 (168-195-162-150.infinito.net.br porta: 43392) - **Geolocalização:** -21.129665472140573 -41.67072615861188 - Documento de identificação informado: 121.558.977-82 - DATE_ATOM: 2025-06-25T10:58:20-03:00

25 Jun 2025, 12:49:37

ALYNE MARIA APARECIDA VELOSO PEREIRA SOARES **Aprovou** (ade0a408-a390-4301-ba7d-ec543c15a957) - Email: alynepereira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 19290) - **Geolocalização:** -18.5894157 -46.5114581 - Documento de identificação informado: 099.779.226-40 - DATE_ATOM: 2025-06-25T12:49:37-03:00

25 Jun 2025, 14:05:52

STAEI ARAUJO ROCHA **Assinou como testemunha** - Email: stael.araujo81@gmail.com - IP: 138.0.64.234 (138-0-64-234-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 13550) - Documento de identificação informado: 033.136.329-12 - DATE_ATOM: 2025-06-25T14:05:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e0ff4920e09dcaa86af7f550a5e9a371096cb4eaa3a125aa117dc94239fcd6d6

(SHA512):b5156274277544f1d722f188c2af44dbd1fac40bc82905d1687996dd19ef9a694b5155f2579b59b36d7ac9beab3a434e6c1be16e4aadfde1c0d60ee1cdb7e538

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.